

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DOS EDITAIS Nº. 01, 02 E 03 DA LEI ALDIR BLANC DE**  
**VICÊNCIA PUBLICADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020:**

**5.2** – As inscrições serão gratuitas, pelo período de **12 (doze) dias corridos** e deverão ser realizadas entre o dia **16 (dezesseis) até 27 (vinte e sete) de novembro de 2020**, de forma presencial, das 8h às 17h, na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, em envelope exclusivo destinado ao seu respectivo Edital de premiação.

**6.1** – Não poderão efetuar inscrições para os Editais de Premiação N. 01, 02 e 03 da Lei Aldir Blanc de Vicência, os servidores públicos em geral, concursados, contratados e bolsistas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência, e seus cônjuges e parentes até segundo grau; bem como, os membros da Comissão de Análise das propostas e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do legislativo municipal; e as instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

**7.1** –

Inscrições das propostas	16 a 27 de novembro de 2020
Análise das propostas	28/11 a 01/12/2020

**8.2** –

Critério

c) Análise da organização do projeto e do portfólio apresentado.

Vicência, 25 de novembro de 2020.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***  
Prefeito de Vicência

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:**B419749C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/11/2020. Edição 2717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>